

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 960/2012-PMS, de 18 de junho de 2012.

**QUE DENOMINA A CRECHE DO BAIRRO
NOVA UNIÃO COMO SENDO “CRECHE
MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR MAURO
CÉZAR DA SILVA CORREIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a creche do bairro Nova União como sendo “CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR DOUTOR MAURO CÉZAR DA SILVA CORREIA” como reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela ilustre personalidade ao povo e a cidade de Santana como educador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 18 de junho de 2012.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana